



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR  
**TERMO ADITIVO N° 023/2017**

**Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 061/2013.**

O MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR e UNIMED NORDESTE RS – SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., por seus representantes legais, respectivamente contratante e contratado no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 061/2013, celebram de comum acordo o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, no intuito de renovar a vigência do contrato, com suas repercussões, conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e cláusulas e disposições a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual em 12 (doze) meses, vigorando de 1° de julho de 2017 a 1° de julho de 2018, conforme permissivo da Cláusula Oitava do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Diante da renovação do contrato e na forma do Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava, as partes convencionam que os valores a serem pagos para execução do objeto ficam reajustados em 13,55%, correspondente ao índice inflacionário acumulado no período da ANS. A Contratante pagará a Contratada o valor mensal de R\$ 13.502,63 (Treze mil, quinhentos e dois reais e sessenta e três centavos), sendo que 30% custeados pelo Município dos planos individuais dos servidores estatutários ativos, inativos e pensionistas filiados ao PAS. O servidor arcará com 70% do valor restante do plano, sendo que o Município fica responsável pelo repasse dos 100%. O valor global do presente contrato é de R\$ 162.031,56 (Cento e sessenta e dois mil, e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos).

**Parágrafo Único.** O percentual incide também sobre os valores previstos na tabela do parágrafo único da Cláusula Quinta do contrato, referentes ao valor individual mensal, conforme segue abaixo:

<b>Faixa etária</b>	<b>Quantidade de Servidores Estatutários Ativos, Inativos e Pensionistas</b>	<b>Valor Unitário Mensal</b>	<b>Valor Global</b>
0 – 18 anos	13	R\$ 170,13	R\$ 2.211,69
19 a 23 anos	03	R\$ 178,63	R\$ 535,89
24 a 28 anos	03	R\$ 195,65	R\$ 586,95
29 a 33 anos	10	R\$ 221,16	R\$ 2.211,60
34 a 38 anos	10	R\$ 255,19	R\$ 2.551,90
39 a 43 anos	10	R\$ 323,24	R\$ 3.232,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

44 a 48 anos	01	R\$ 430,13	R\$ 430,13
49 a 53 anos	03	R\$ 580,69	R\$ 1.742,07
54 a 58 anos	00	R\$ 783,92	R\$ 0,00
Mais de 59 anos	00	R\$ 1.019,12	R\$ 0,00

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Aditamento passa a integrar o Contrato de Prestação de Serviços nº 061/2013, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 22 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR

  
ADELAR LOCH  
Prefeito Municipal

CONTRATANTE

UNIMED NORDESTE RS – SOCIEDADE COOPERATIVA DE SEVIÇOS MÉDICOS LTDA.


  
MARCELO FONSECA FRIGERI  
Presidente

  
DILMA MARIA TONOLI TESSARI  
Diretora Superintendente

CONTRATADA

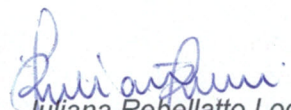
Visto.

Testemunhas:

1.   
Nome: FERNANDA VERONESE

CPF: 018.498.350-98

2.   
Nome: Thais Paulo Hagedorn  
CPF: 003.589.110-60

  
Juliana Rebellatto Locatelli  
OAB/RS nº 105.526  
Assessoria Jurídica

  
Fernanda Steinmetz da Silva  
Advogada Sênior  
OAB/RS 79.928  
Unimed Nordeste-RS